

TC 020.450/2009-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura

Municipal de Novo Mundo/BA

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 2774/2012-TCU-1ª Câmara, peça 9, documento 48.445.310-1, mantido pelo Acórdão 6796/2012-TCU/1ª Câmara, peça 39, documento 49.162.065-7, sem que o responsável constante da tabela abaixo o tenha feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-BA, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
Demóstenes Soares dos Santos Filho CPF 096.206.725-34)	- O Ofício 1303/2012-TCU/Secex-4, peça 14, notifica este responsável do Acórdão 2774/2012-TCU-1ª Câmara, apesar de o aviso de recebimento não ter sido juntado aos autos o Representante Legal obteve cópia digitalizada do processo, consoante peça 22, bem como interpôs recurso reconsideração, consoante peça 23. Dessa forma, houve ciência da referida deliberação; - O Representante Legal do responsável foi notificado do Acórdão 6796/2012-TCU-1ª Câmara, por meio do Ofício 3291/2012-TCU/Secex-4, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 52.

2. Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN).

SecexSaude, em 4 de março de 2013.

(assinado eletronicamente)

ALBA ALBUQUERQUE VITORINO
Chefe de Serviço - SecexSaude